



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.001.**

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.670,18 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), com recursos do excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira do FUNDEF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o recurso proveniente da entrada de rendimentos de aplicações financeiras do FUNDEF;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 180.670,18 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), conforme balancete da Receita de 10.12.2001;

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R\$ 180.670,18 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.08421882.043	3.1.3.2.06	180.670,18

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da entrada de rendimentos de aplicações financeiras do FUNDEF;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Dezembro de 2.001.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal